DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/03/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **JRP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ/ME Nº 55364405000109, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 27/02/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
NOTADECRÉDITO	4	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo, 7 de abril de 2026.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026
FUNDO DE INVESTIMENTO JRP FIDC
CNPJ nº 55.364.405/0001-09

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do JRP FIDC 55.364.405/0001-09 ("Classe") ("Relatório"):

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.
R: Não teve alteração na política de investimento no último trimestre.

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**
R: Para qualquer crédito concedido, independentemente do originador, se existente, é seguida a política de investimento descrita no regulamento do fundo.

b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**
R: Não houve mudança no critério de originação

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.
R: Não houve mudanças.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver. Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:**
R: Todas as operações no trimestre foram feitas via Nota Comercial, sendo as três Notas Comerciais emitidas por empresa para a qual o fundo já havia concedido crédito anteriormente.

A Darwin Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda emitiu duas notas comerciais em dezembro (NC00000001DE, NC00000001FC e NC0000000217), as quais foram integralizadas pelo fundo. Os créditos foram devidamente analisados pela gestora e se enquadram na política de investimento do fundo.

b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

R: Espera-se que os créditos fiquem no fundo até o final do processo e com a liquidação sendo feita diretamente na conta do fundo.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.
R: No 1T26, não houve pré-pagamento de ativos.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**
R: Não tivemos no último trimestre.

b. **Motivação da alienação.**
R: Não tivemos no último trimestre.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.
R: Sem impacto desse tipo, os 3 DCs novos estão sendo corrigidos na curva do papel, seguindo a rentabilidade prevista. Os demais ativos comportam-se como esperado, seja sendo corrigidos na curva ou mantido o valor de aquisição das legal claims.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
R: Não tivemos no último trimestre.

Banco Daycoval S.A.
Administradora do Fundo